



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/278

Ituiutaba, 11 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.842.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.842/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.131/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/901/2021, de 11 de novembro de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.842, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO EM

24 / 11 / 2021

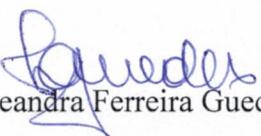
Institui o “Dia do Operador e Jogador de Airsoft”, no âmbito do Município de Ituiutaba – MG, incluindo-o no calendário oficial do município no dia 25 de novembro de cada ano.

A câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Jogadores e Operadores de Airsoft no Município de Ituiutaba, a ser lembrado, anualmente, no dia 25 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de novembro de 2021.


Leandra Ferreira Guedes

- Prefeita de Ituiutaba -